EDITAL DIR 33/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA A MISTAGOGIA DO PERDÃO ENTRE A CONFISSÃO, A PENITÊNCIA E A RECONCILIAÇÃO, MODALIDADE REMOTA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –ITF.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária A mistagogia do perdão entre a confissão, a penitência e a reconciliação*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, modalidade remota, no 2.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h30 às 21h30	24/9; 1.º, 15 e 22/10/2025	8 horas	Mínimo: 7 Máximo: 100	Até 17/9/2025	1 parcela de R$ 70,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site https://www.itf.edu.br, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 24 de setembro; 1.º, 15 e 22 de outubro de 2025, das 19 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

§ 3.º O Curso é destinado a universitários dos cursos à distância da Universidade São Francisco, agentes pastorais e demais interessados em geral no assunto.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R$ 70,00 (setenta reais), que deverá ser quitada no ato da inscrição ou até 1 (uma) hora antes do início da primeira aula, mediante envio do comprovante de pagamento pelo WhatsApp ou e-mail secretaria@itf.edu.br.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 1.º de outubro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Secretaria através do e-mail institucional secretaria@itf.edu.br para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 24 de setembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 1.º de outubro de 2025.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Petrópolis, RJ, 18 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
SANDRO ROBERTO DA COSTA
CPF: ***.267.038-**
Data: 18/08/2025 17:26:55 -03:00

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano